


GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA DEFESA AO CONSUMIDOR
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 376 /2019

de 04 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I – Suspender o Servidor **EVERALDO SANTOS SILVA**, CPF de nº **312.433.805-78**, exercendo o Cargo de **Executor de Serviços Básicos**, que atualmente desenvolve suas atividades no Complexo Penitenciário Dr. Manoel Carvalho Neto (COPEMCAN), pelo período de **15 (quinze) dias**, pelo cometimento dos ilícitos administrativos previstos no art. 250, incisos IV, V, VI, XII e XVI da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe), com fulcro no art. 258, II da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Sergipe).

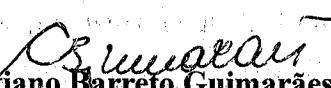
II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

Aracaju/SE, **04 de dezembro** de 2019.


Cristiano Barreto Guimarães

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor